



= D E C R E T O Nº 3.049 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.999, de 04 de novembro de 1992, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 14.876.000.000,00 (Catorze bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões de cruzeiros) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3211 Transferências Operacionais Cr\$ 460.000.000,00

FP 01.01.001.2.01 - Operação e manutenção da Câmara Municipal

2 EXECUTIVO

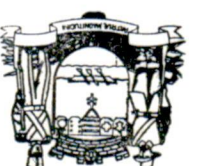
2.1 Secretaria de Governo e Dependências

3111 Pessoal Civil Cr\$ 6.000.000.000,00

FP 03.07.021.2.04 - Folhas de pagamento de servidores

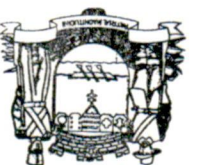
3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

FP 03.07.021.2.06 - Adiantamentos para viagens



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.049/92)

3120	Material de Consumo	Cr\$	100.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	100.000.000,00
FP 03.07.021.2.07	- Despesas Diversas da Administração		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	300.000.000,00
FP 03.07.021.2.09	- Obras de melhoria e conservação		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
FP 03.07.021.2.12	- Comemorações e festas cívicas		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.725.000.000,00
FP 10.60.327.2.15	- Operação e manutenção dos serviços de iluminação pública		
3231	Subvenções Sociais	Cr\$	25.000.000,00
FP 15.81.486.2.16	- Contribuição à entidades assistenciais		
3259	Outras Transferências à Pessoas	Cr\$	15.000.000,00
FP 15.81.486.2.17	- Assistência social à população		
3253	Salário-família	Cr\$	1.000.000,00
FP 15.81.486.2.19	- Salário-família		
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	5.000.000,00
FP 15.82.020.2.22	- Contribuição ao Pasep		
3251	Inativos	Cr\$	220.000.000,00
FP 15.82.495.2.24	- Pagamento à Inativos		
3280	PASEP	Cr\$	335.000.000,00
FP 15.84.492.2.26	- Contribuição ao PASEP		



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.049/92)

2.2 Secretaria de Educação e Cultura

3132	Pessoal Civil	Cr\$	65.000.000,00
FP 08.07.021.2.28	- PROMDEPAR		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	60.000.000,00
FP 08.41.021.2.09	- Operação e manutenção da Secretaria de Educação		
3120	Material de Consumo	Cr\$	50.000.000,00
FP 08.41.021.2.30	- Combustível, lubrificantes e peças p/manut. dos veículos da Educação		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	5.000.000,00
FP 04.41.185.2.32	- Operação e manutenção das creches		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.000.000.000,00
FP 08.41.190.2.33	- Operação e manutenção da educação pré-escolar		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	270.000.000,00
FP 08.41.427.2.34	- Operação e manutenção da Merenda Escolar		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000,00
3132	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	25.000.000,00
FP 08.45.215.2.37	- Operação e manutenção da Escola Profissionalizante		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	50.000.000,00
FP 08.49.252.2.42	- Operação e manutenção da APAE, CADEVI e AUTISTA		
2.3	<u>Sistema Unificado de Saúde</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	800.000.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	130.000.000,00



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.049/92)

3120	Material de Consumo	Cr\$	60.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
FP 13.75.428.2.43 - Operação e manutenção da assistência médico-hospitalar			

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de novembro de 1992.

ARTHUR BALLEIRINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de novembro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo